

tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

ATA

Ata de Realização de Pregão Presencial
Edital 034/2012
Processos nº3846903/2012.

Às dezesseis horas (16h00) do dia dez de setembro de dois mil e doze (10.09.2012), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Rogério Jayme e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Judiciário nº 369/2012, para a realização dos atos referentes ao Pregão Presencial do tipo menor preço global, de nº 034/2012, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de lanches, por demanda, destinados aos Desembargadores e Juizes de Direito da Capital, por um período de 12 (doze) meses. O aviso de Licitação foi publicado no jornal O Popular do dia 27/08/12 e disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico nº 1132 em 24 de agosto de 2012, e no site www.tjgo.jus.br. Abertos os trabalhos, foram credenciadas:

EMPRESA	ME/EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
KIDEL COMERCIAL LTDA	EPP	00.406.610/0001-90	Reginaldo Abrão	128.785-4
PANIFICADORA E CONFEITARIA BRAZ DE QUEIROZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	ME	14.198.894/0001-80	Alair Rocha Freires	203.923-8

Em seguida, foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços. Procedeu-se à abertura dos envelopes das empresas credenciadas. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço global, bem como os preceitos da Lei Complementar nº123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte. As propostas foram analisadas e consideradas em conformidade com o exigido no Edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos valores ofertados. Não houve lances. O pregoeiro questionou quanto à possibilidade de redução dos valores ofertados, sendo respondido, de pronto, pelo representante da empresa vencedora, de forma positiva, apresentando os valores à baixo mencionados:

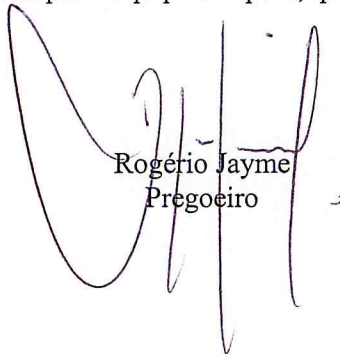
Item	Empresa Vencedora	Valor
01	PANIFICADORA E CONFEITARIA BRAZ DE QUEIROZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 115.135,80
02	PANIFICADORA E CONFEITARIA BRAZ DE QUEIROZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 199.961,60
03	PANIFICADORA E CONFEITARIA BRAZ DE QUEIROZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 98.956,80
04	PANIFICADORA E CONFEITARIA BRAZ DE QUEIROZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 102.682,00
Valor Total:		R\$ 516.736,20



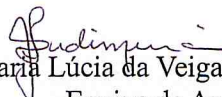
tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

O Pregoeiro decidiu aceitar os valores propostos tendo em vista que o orçamento realizado pela Divisão de Compras não condiz com os valores de mercado, tampouco com a qualidade e estrutura exigida nos termos de referências, anexos do edital. Passou-se a abertura do envelope contendo a documentação da empresa vencedora. A documentação estava em conformidade com o exigido no Edital. Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação. Totaliza a presente licitação a importância anual de R\$ 516.736,20 (quinhentos e dezesseis mil setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos). O Pregoeiro questionou quanto à possibilidade de interposição de recursos, nada sendo respondido pelos licitantes. Esclareceu o Pregoeiro que os serviços deverão ser prestados em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu, Bruno C. (Bruno Castro Vendramini,), membro convidado a compor a equipe de apoio, que a subscrevi.



Rogério Jayme
Pregoeiro



Maria Lúcia da Veiga J. Mundim
Equipe de Apoio



Aparecida Rosa de S. Carvalho
Equipe de Apoio

